

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE – NAE**

**EDITAL Nº 025/2026 – PRAC-NAE/UCPEL PROCESSO SELETIVO
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE MONITORIA INCLUSIVA
2026-1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, em conjunto com o Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, nos termos da Resolução nº 490/2023- UCPEL - Regulamento de Apoio ao Estudante com Deficiência, torna público que estarão abertas as inscrições para a vaga de Monitoria Inclusiva 2026, a partir do dia 09/03/2026 até às 18h do dia 11/03/2026, conforme estabelecido no presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o [link https://forms.gle/tfAMqrLMTwGwbyx98](https://forms.gle/tfAMqrLMTwGwbyx98), utilizando exclusivamente o seu e-mail institucional UCPEL, preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, sendo elas de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade, com especial atenção à informação correta do número do RA (matrícula) do(a) aluno(a).

Após a verificação dos dados e envio do formulário, estará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

1.1. Requisitos para inscrição

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;
- 2º) Não possuir bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI;
- 3º) Não estar cursando o último ano de seu curso.
- 4º) Ter disponibilidade de 12 horas semanais, com eventuais atividades aos sábados.

1.2. A listagem das inscrições homologadas será publicada em <https://nae.ucpel.edu.br/>, no dia 12/03/2026, até às 18h, contendo somente o número do RA (Nº de matrícula) do aluno, sendo o nome omitido, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA

Será disponibilizada UMA VAGA para monitoria inclusiva remunerada.

2.1. Em havendo disponibilização de nova(s) vaga(s) de monitoria inclusiva durante a vigência do presente Edital, será(ão) convocado(s) suplente(s) do presente processo seletivo.

2.2. Modalidade da Monitoria: Remunerada

2.2.1. A vaga remunerada será destinada ao(à) candidato(a) aprovado(a) com a maior nota final, cujos resultados serão publicados com a classificação por ordem decrescente de notas.

2.2.2. Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) serão considerados(as) suplentes.

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. A seleção se dará em etapa única, que consistirá em **ENTREVISTA**, de caráter classificatório, obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), no dia **13/03/2026**, presencialmente, em local e horário a serem divulgados no dia **16/03/2026**.

3.2. A Entrevista versará sobre inclusão de estudantes com deficiência e experiências acadêmicas.

3.3. A entrevista será realizada por dois integrantes do NAE, a serem designados pela coordenação.

3.4. Havendo empate entre as notas finais de dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será realizado pelo critério de idade maior em anos, meses e dias.

3.5. Os(As) candidatos(as) que não tenham realizado a Entrevista, serão eliminados(as) do processo seletivo.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

4.1. Resultado Preliminar - será publicado no dia **16/03/2026**, até às **20h**, em <https://nae.ucpel.edu.br/>, contendo somente o número do RA (Nº de matrícula) do aluno, sendo o nome omitido, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4.2. Recursos ao Resultado Preliminar - serão admitidos recursos ao resultado preliminar, das **13h** do dia **17/03/2026** até às **12h** do dia **18/03/2026**, exclusivamente em pelo e-mail nae.estudante@ucpel.edu.br, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

4.2.1. Os resultados dos eventuais recursos serão enviados no dia 19/03/2026, até às 12h, exclusivamente para o e-mail institucional dos(as) seus(suas) titulares.

4.3. Resultado Final - esgotado o prazo de recursos ao Resultado Preliminar, o Resultado Final do processo seletivo será publicado dia **19/03/2026**, até às **16h**, em <https://nae.ucpel.edu.br/>, contendo somente o número do RA (Nº de matrícula) do aluno, sendo o nome omitido, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5. VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria.

5.2. A atividade de monitoria remunerada não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

6. DAS ATIVIDADES, DA JORNADA E DO PERÍODO DAS MONITORIAS**6.1. Atividades da Monitoria:**

- a) acompanhar as atividades presencialmente e no Campus Digital UCPEL;
- b) solucionar dúvidas de acesso ao Campus Digital UCPEL;
- c) atender aos alunos com dificuldades de acesso aos Campus Físico e Digital UCPEL e ferramentas computacionais.

6.2. Jornada da monitoria

O(A) monitor(a) deverá disponibilizar 12 (doze) horas semanais presenciais à serviço da monitoria, nas dependências da UCPEL, com eventuais atividades aos sábados.

6.3. Período da monitoria: de 23/03/2026 a 11/07/2026.**7. CRONOGRAMA E PRAZOS**

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrições	A partir do dia 09/03/2026 até às 18h do dia 11/03/2026	Formulário em https://forms.gle/tfAMqrLMTwGwbvx98
Homologação das Inscrições	Dia 12/03/2026, até às 18h	Publicada em https://nae.ucpel.edu.br/
Divulgação de horários e local das Entrevistas	Dia 13/03/2026, até às 18h	Publicada em https://nae.ucpel.edu.br/
Entrevistas	Dia 16/03/2026	Local e horários publicados em https://nae.ucpel.edu.br/
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 16/03/2026, até às 20h	Publicada em https://nae.ucpel.edu.br/
Recursos ao Resultado Preliminar	Das 13h do dia 17/03/2026 até às 12h do dia 18/03/2026	Deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail nae.estudante@ucpel.edu.br
Resultado dos recursos	Dia 19/03/2026, até às 12h	Resultado de recursos enviados para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as) titulares
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 19/03/2026, até às 16h	Publicada em https://nae.ucpel.edu.br/
Entrega do Termo de Compromisso	De 19 a 20/03/2026	Exclusivamente para monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	De 23/03/2026 a 11/07/2026	
Preenchimento do formulário De efetividade do(a) monitor(a)	Até o dia 15 de cada mês	Supervisora acadêmica
Entrega do Relatório Final	Até o dia 11/07/2026	Supervisora acadêmica

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1. Cumprir 12 horas semanais de atividades.
- 8.2. O(A) bolsista deverá participar das reuniões do Conselho do NAE, para o preparo e o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas.
- 8.3. Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.
- 8.4. Apresentar, ao NAE o acompanhamento dos(as) alunos(as) com deficiência, o seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.
- 8.5. Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao NAE.
- 8.6. Envio dos termos de compromissos no prazo e local estipulado no cronograma, item 4 (quatro) deste edital.
- 8.7. **O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento de vaga de monitoria que não entregar o Termo de Compromisso preenchido até o prazo estabelecido perderá a vaga. Para o seu lugar, será convocado(a) o(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.**
- 8.8. **O Termo de Compromisso é o Anexo I do presente Edital.**
- 8.9. **Realizar a capacitação das atribuições de Monitoria Inclusiva.**
- 8.10. Realizar a entrega do Relatório Final.

9. É VEDADO AO(A) BOLSISTA

- 9.1. Ministras aulas;
- 9.2. Participar da avaliação dos alunos, elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação;
- 9.3. Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam de responsabilidade do docente orientador/Coordenador do NEAD/ Coordenador NAE;
- 9.4. Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do docente orientador/Coordenador do NEAD ou Coordenador NAE;
- 9.5. Acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular;
- 9.6. Exercer atividades de monitoria em horários que coincidam com os horários das atividades de componentes curriculares em que ele esteja matriculado;
- 9.7. Ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las ou aplicá-las;
- 9.8. Fazer trabalhos (parcialmente ou completamente) ou outras atividades para os alunos da(s) turma(s) em que exerce a monitoria;
- 9.9. Ocupar vaga de monitoria remunerada, se estiver recebendo bolsa de auxílio e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI, bem como os colaboradores da UCPEL e/ou de seus órgãos auxiliares.

10. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA

- 10.1.** Não enviar o Termo de Compromisso, conforme o item 8.7 supra;
- 10.2.** Não apresentar desempenho satisfatório em suas funções, conforme consta no Plano de Monitoria e/ou no Termo de Compromisso e/ou no Regulamento das Monitorias UCPEL;
- 10.3.** Não cumprir integralmente a carga horária e os horários previstos no Plano de Trabalho de Monitoria;
- 10.4.** Haver praticado infração punível com pena disciplinar, nos termos das normas vigentes na UCPEL;
- 10.5.** Solicitar, mediante envio de requerimento de desligamento, ao docente orientador/Coordenador do NEAD ou NAE;
- 10.6.** Trancar, cancelar a matrícula ou abandonar o curso de graduação, por qualquer motivo que seja.
- 10.6.1.** Independentemente do motivo do desligamento, o monitor deverá apresentar o relatório da sua experiência referente ao período em que atuou no Programa de Monitorias, para fazer jus ao certificado de participação.
- 10.6.2.** Monitor desligado por qualquer motivo, poderá voltar a participar de novo processo seletivo de monitoria, somente a partir do período seguinte ao que ocorrer esse desligamento.

11. CERTIFICAÇÃO

O(A) monitor(a) receberá certificado com registro de suas atividades, contendo a carga horária efetivada e o período em que esteve no exercício da função.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

A UCPEL tomará todas as providências de segurança para que não haja exposição dos dados de todos(as) os(as) candidatos(as) ao longo de todas as etapas relativas ao presente Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

12.1. A UCPEL não se responsabilizará por acessos de terceiros que, eventualmente, obtenham estes dados dos(as) candidatos(as), de forma lícita ou ilícita.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.

13.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

13.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://nae.ucpel.edu.br/>.

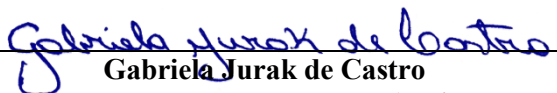
13.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail nae.estudante@ucpel.edu.br.

13.5. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica conjuntamente com a Coordenação do NAE.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos neve dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



Prof^a Dr^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica



Gabriela Jurak de Castro
Coordenadora do Núcleo de Apoio ao
Estudante

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA INCLUSIVA 2026(1)**

Monitoria Remunerada ()	Valor mensal da bolsa: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	
	Agência:	Conta corrente (*):
Monitoria Voluntária ()		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:	Data de nascimento:	
Chave (matrícula):	Curso do(a) monitor(a):	
Período da monitoria:	Carga horária semanal: 12 horas	
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

*** Obrigatoriamente conta-corrente ou conta-universitária, no Banrisul, individual e em nome do(a) aluno(a).**

Em conformidade com o EDITAL N° 025/2026 – PRAC-NAE/UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE MONITORIA INCLUSIVA 2026-1, e nos termos da Resolução n° 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-

UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha n° 412.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação, estando regulado pela Resolução n° 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

É vedado ao monitor:

- I-** exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- II-** desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- III -** realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:

- I-** não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- II-** desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III** - infração às normas institucionais;
- IV** - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V** - cancelamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: __/____/____

Assinatura do(a) Monitor(a)